DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
PREGÃO Nº 003/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados a servidores Públicos, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal n.º 3.819 de 29 de Janeiro de 2.010, e Lei 4.775, de 24 de março de 2.020, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, com a taxa de desconto 7,61% (sete virgula sessenta e um por cento), sobre os créditos inseridos nos cartões magnéticos. RESOLVE:

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que inicie a execução dos serviços licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 11 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação
Pereira Barreto/SP

RESOLUÇÃO SME Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

"Antecipa o gozo de férias dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências."

MARIA JOSÉ CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11-03-2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;

Considerando a edição do Decreto Municipal 5.355, de 16 de março de 2020, que *"Dispõe sobre adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 e dá outras providências".*

Considerando a suspensão de aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Pereira Barreto;

Considerando as disposições da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que *"dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências";*

Secretaria Municipal de Educação
Pereira Barreto/SP

RESOLVE:

Art. 1º - Como medida de prevenção e combate ao COVID-19, ficam antecipados parcialmente ou integralmente o gozo dos dias de férias anuais dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos públicos a seguir:

Nome	Cargo	Sede de Exercício	Quantidade de dias
Valdemir Fernandes Correa	Serviços Gerais Classe I	APAE	30
José Justino Correa	Motorista	Merenda Escolar	30
Cleusa Martins Ikarugi	Serviços Gerais Classe I	CEMEI Edith B.Vasconcellos	15
Maria Antonia dos Santos	Serviços Gerais Classe I	CEMEI Edith B.Vasconcellos	15
Solange Martins	Serviços Gerais Classe I	CEMEI Edith B.Vasconcellos	15
Thatyana Lima de Almeida Santana	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	CEMEI Edith B.Vasconcellos	15
Irene Gomes dos Santos Garcia	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	CEMEI Saci Pererê	15
Ivonete Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	CEMEI Saci Pererê	15
Luciana Nunes de Souza	Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)	CEMEI Saci Pererê	30
Iraci Ribeiro Soares Lima	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	Creche Margareth A.M.Ferreira	15
Marisa de Jesus Muniz Pereira	Serviços Gerais Classe I	Creche Margareth A.M.Ferreira	15
Marly Alves Sanchetta	Serviços Gerais Classe I	Creche Margareth A.M.Ferreira	15
Marta Ribeiro de Araujo	Serviços Gerais Classe I	Creche Margareth A.M.Ferreira	15
Marli Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)	Creche Sossego da Mamãe	15

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

Secretaria Municipal de Educação
Pereira Barreto/SP

Marta de Goes	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	Creche Sossego da Mamãe	15
Rosilene de Brito de Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)	Creche Sossego da Mamãe	15
Taís Maria França	Serviços Gerais Classe I	Creche Sossego da Mamãe	15
Sabrina Mello da Silva	Agente de O.E. (Inspetor de alunos)	EMEB Com. Hirayuki Enomoto	30
Sônia Maria dos Reis Alves	Serviços Gerais Classe I	EMEB Profª Celda Mello Oliveira	15
Adriana Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	EMEB Profª Maria Elza de A.Domingues	15
Solange Faria dos Reis Nunes	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	EMEB Profª Maria Elza de A.Domingues	15
Matilde Ramos de Oliveira	Serviços Gerais Classe I	EMEI Assumpta S. Garcia	15
Cleonice Pereira de Souza Lopes	Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)	EMEI Assumpta Scatena Garcia	15
Márcia Satiko Ikegami	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	EMEI Emília	15
Silvana de Oliveira Araújo	Serviços Gerais Classe I	EMEI Emília	15
Marilucia dos Santos Cruz da Silva	Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)	EMEI Marquês de Rabicó	15
Rosimeire Antonio Galvão da Silva	Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)	EMEI Marquês de Rabicó	15
Andresa Yoko Kanematsu de Souza	Instrutor de Artesanato	Projeto de Bem com a Vida	15
Neusa Gouveia Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais CLT	EMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo	15
Osmarina Duarte da Silva	Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)	EMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo	15
Élida Aparecida Santana Dias	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	EMEI Tia Nastácia	15
Sandra Regina Franco Farinha	Serviços Gerais Classe II	EMEI Tia Nastácia	15

Secretaria Municipal de Educação
Pereira Barreto/SP

Marli Druzian	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	CEMEI Milhem Carlos Farhat	15
Roberto Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)	CEMEI Milhem Carlos Farhat	15
Roseli Aparecida Sanchetta	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	CEMEI Milhem Carlos Farhat	15
Rosemeire Ferreira Coqueiro	Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)	CEMEI Milhem Carlos Farhat	15
Rosilene Pinto Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	CEMEI Milhem Carlos Farhat	15
Ana Edina Ribeiro Feitoza	Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)	Creche Profª Rose Fachini	15
Liz Kelly de Souza Ferreira de Brito	Auxiliar de Serviços Escolares II (Serviços Gerais)	Creche Profª Rose Fachini	15
Márcia José Soares Correa	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	Creche Profª Rose Fachini	15
Vanda Ferreira Neves da Silva	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	Creche Profª Rose Fachini	15
Elaine Cristina Biazoto Alves de Sousa	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	EMEF Fazenda Esmeralda	15
Graziele Bonilha Costa	Fonoaudióloga	NAPE	30
Ivone Cardoso da Silva	Psicóloga	NAPE	15
Vilma Vieira da Silva	Serviços Gerais Classe I	NAPE	15

§1° - O gozo da antecipação parcial das férias a que se refere esse artigo, será realizado entre os dias 12 a 26 de Maio de 2.020 aos servidores identificados acima com 15 dias; e o gozo total será realizado entre os dias 12 de Maio a 10 de Junho aos servidores identificados acima com 30 dias, ambas situações como medida de prevenção e combate ao COVID-19.

Secretaria Municipal de Educação
Pereira Barreto/SP

Art. 2º - O pagamento do terço constitucional referente ao gozo parcial das férias a que se refere esse Decreto poderá ser pago até o dia 20 de dezembro de 2020, data em que é devida a gratificação natalina prevista no art. 1º da Lei n.º 4.749, de 12 de agosto de 1965, conforme autoriza o artigo 8º da MP 927/2020.

Art. 3° - O pagamento da remuneração das férias antecipadas a que se refere este Decreto poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias, conforme autoriza o artigo 9º da MP 927/2020

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pereira Barreto – SP, em 08 de Maio de 2020.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 06, DE 08/05/2020

"Prorroga os efeitos do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 23 de março de 2020, e dá providências correlatas".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições,

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração da situação de emergência no Município de Pereira Barreto reconhecida pelo Decretos nº 5.364, de 24 de março de 2020, posteriormente alterado pelos Decretos nº 5.365, 5.371 e 5.375 em razão da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.967, de 08 de maio de 2020, estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 até o dia 31 de maio de 2020, e dá providência correlata;

Considerando que as atividades desenvolvidas pelos servidores da Câmara estão sendo realizadas preferencialmente em regime de teletrabalho e, quando necessário, presencialmente;

Considerando a necessidade da continuidade da adoção de medidas voltadas à contenção do avanço do coronavírus em nosso Município;

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar os efeitos do Ato nº 03, de 23 de março de 2020, até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ODAIR XAVIER DOS SANTOS
1º Secretário

ISAC RODRIGUES SANTANA
2º Secretário

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 34 - Segunda-feira, 11 de maio de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
27	21	04	02	01	01*	02

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus